



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 089/2011

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento da Sra. Eronilda Kubis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento da Sra. Eronilda Kubis;

Considerando a representatividade da mesma na educação do povo piraiense;

Considerando seu exemplo de ética, moral e bons costumes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento da Sra. Eronilda Kubis, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 08 de junho de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal